



REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 022/2017, nos seguintes termos:

1 – Incluir as alíneas “f” e “g” na cláusula 5.1 do edital, com a seguinte redação:
“f) Catálogos/Prospectos oficiais dos fabricantes dos produtos ofertados para comprovação das características técnicas constantes no termo de referência:

I- Caso o catálogo do fabricante seja omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita;

II- Caso o catálogo ou Declaração/Ficha Técnica esteja em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, por tradutor juramentado, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária.

g) Declaração emitida pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos multifuncionais e impressoras com tecnologia laser ofertados, que adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos resíduos tóxicos (suprimentos) gerados para a execução dos serviços.”

2 – Alterar o texto da cláusula 6.1.1.4 do edital, ou seja, **onde se lê**: “6.1.1.4 As propostas de preços serão analisadas para verificação do atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou que não contemple todos os itens.”, **leia-se**: “6.1.1.4 As propostas de preços serão analisadas para verificação do atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo facultado ao pregoeiro a suspensão da sessão para análise da documentação técnica apresentada junto a proposta dos licitantes, e após a análise com a continuidade da sessão poderão ser desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o exigido ou que não contemple todos os itens”.

3 – Alterar a numeração da cláusula 6.1.1.6 do edital, ou seja, **onde se lê**: “6.1.1.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:”, **leia-se**: “6.1.1.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:”

4 – Alterar o texto da cláusula 7.4.3 do edital, ou seja, **onde se lê**: “7.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário”, **leia-se**: “7.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário e inclusive, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação apresentada e vista pelas licitantes, e após a análise com a continuidade da sessão poderão ser inabilitadas aquelas que estiverem em desacordo com o exigido no edital.”.

Considerando que algumas das alterações do presente adendo podem afetar a elaboração da proposta, por força do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, a CPL resolve **alterar a data e horário da Sessão Pública de Licitação para o dia 24 de maio de 2017 às 08:00h**. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL